



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 053/2021

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal para que seja tomada as medidas legais de implantação de Transporte Coletivo Regular neste Município.

AUTORIA: VEREADOR WERBET FELIPE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 05/03/2021

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

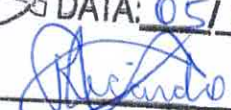
sapl.canaadoscaraajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



INDICAÇÃO Nº. 053/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS 10:00 Hs
DATA: 05/03/2021

Assinatura

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores (a)

INDICO, após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental, desta Casa de Leis, para que seja oficiado a Excelentíssima Prefeita Municipal para que seja tomada as medidas legais para implantação de **TRANSPORTE COLETIVO REGULAR** neste Município.

Justificativa

Diante do crescimento populacional e da necessidade de atender as reivindicações da população de nosso Município, tal solicitação precisa ser analisada.

É válido lembrar que toda a sociedade se beneficia direta ou indiretamente dos serviços de transporte público coletivo, visto que estes meios de locomoção são essenciais para a vida cotidiana e financeira da população, sem acesso ao meio de transporte público, a maioria dos trabalhadores não teria condição de se deslocar com rapidez e conforto, pois o tempo percorrido de sua residência até o seu destino final seja para trabalho, estudos e outras atividades do cotidiano, considerando a distância dos bairros até o centro do município.

Benefícios gerados pelo transporte público englobam desde melhorias ao meio ambiente até a maior mobilidade nos espaços públicos, se revelando um benefício geral que deveria ser utilizado por todos como forma de contribuição social.

Nesse contexto, é necessário que esse transporte seja acessível as pessoas de baixa renda, estudantes e idosos, criando-se benefícios de meia passagem até isenção.



A integração também é necessária entre o sistema de transporte e o ambiente urbano. Com pontos de ônibus cobertos, tratamento de calçadas, acessibilidade, iluminação e sinalização.

Considerando tais vantagens e o princípio de que interesses públicos devem prevalecer sobre interesses particulares, podemos afirmar que o transporte público coletivo deve ser prioridade e assim deve ser tratado pela administração pública.

Diante do exposto acima, faço essa indicação, diante da real necessidade de implantação de **TRANSPORTE COLETIVO REGULAR**, para promover uma melhoria na qualidade de vida desta população.

Canaã dos Carajás 03/03/2021.

Werbet Felipe Rodrigues
Vereador